



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS E A EMPRESA TETRASEG SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS – SFA - GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA**, Superintendente de Agricultura e Pecuária em Goiás, CPF:148.922.431-91, nomeado pela Portaria nº 1.382 de 20 de junho de 2017, publicada DOU em 28/06/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa a **Tretasec Soluções e Tecnologia em Segurança Eletrônica Ltda**, sediada na Rua C32, Quadra 24, Lote 05, Casa 01, nº 449, Jardim América, na Cidade/UF: Goiânia - GO, CEP: 74265-220, Telefone: (62) 3945-0505 / (62) 9.8291-7777, inscrita no CNPJ/MF: 24.375.442/0001-80, neste ato representada por **Celso Newton dos Santos**, portador CPF: 348.204.931-91, RG: 1518136 SSP/GO, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº **21020.000603/2023-48** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa Licitação 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda e Quarta do contrato nº 003/2023, as quais passam a ter a seguinte redação.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Refere-se à Cláusula Segunda do contrato original: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2020 pelo período de mais 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em **01 de agosto de 2024 e expirando em 01 de agosto de 2028**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nesta Cláusula, inclusive seus parágrafos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Refere-se à cláusula Quarta do contrato original: No presente exercício, até 31.12.2024, as despesas do referido contrato serão custeadas com os recursos consignados à Superintendência de Agricultura e Pecuária em Goiás/SFA-GO, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: **Serviço /**

**Aquisição** – Plano Interno: **OPERASFAS, Programa de Trabalho**: 20122210520000001, **Elementos de Despesas**: 339039-16 e para o exercício seguinte, à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza. Em apostilamento serão indicados os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem executadas no exercício futuro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Representante da Contratante  <b>José Eduardo de França</b> Superintendente de Agricultura e Pecuária em Goiás (documento assinado eletronicamente)	Pela Contratada  <b>Celso Newton dos Santos,</b> CPF: 348.204.931-91 (documento assinado eletronicamente)
---	---

#### TESTEMUNHAS:

<b>Odenes Ferreira Martins</b> Representante da Contratante (documento assinado eletronicamente)	<b>Michel Picazo Rigueiral</b> Representante da Contratante (documento assinado eletronicamente)
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Celso Newton Dos Santos, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS, Assistente Administrativo(a)**, em 09/05/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL, Chefe da Divisão de Aquisições e Logística**, em 09/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 10/05/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35216553** e o código CRC **773AB9F5**.

---